



# **LEI Nº 395/2018.**

**Altera o artigo 5º da Lei 343/2017, para permitir o auxílio financeiro a Agremiações Esportivas e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº 343, de 31 de março de 2017, passa a vigor acrescido do seguinte artigo:

**Art. 5-A** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro a Agremiações Esportivas e atletas residentes no município, que necessitem de apoio para participação em competições locais, regionais e nacional.

**§ 1º** - O Auxílio financeiro a agremiações esportivas será permitido quando das realizações de campeonato, torneios e participação nas mais diversas disputas de modalidade esportiva promovidas ou patrocinadas pela municipalidade.

**§ 2º** - O Auxílio financeiro às agremiações esportivas poderá ser realizada diretamente à pessoa física ou jurídica, desde que comprovada a representatividade da agremiação.

**§ 3º** - O Auxílio financeiro a atletas, poderá ser utilizado para custear despesas de locomoção para a sede da competição, hospedagens, alimentação e material esportivo.

**§ 4º** - Findo o evento, o atleta beneficiado fica obrigado, sob pena de não mais obter qualquer tipo de recursos do poder público municipal, seja em forma de ajuda ou de contribuição, para atender qualquer evento esportivo, a prestação de contas dos recursos



**recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob forma de notas, recibos, passagens e etc.**

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotações já existentes no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 1º de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2018.**

**Inácio Manoel do Nascimento**

**PREFEITO**